



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2311

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

**TODOS
CONTRA A
DENGUE**

DENGUE MATA!

NÃO SEJA A PRÓXIMA VÍTIMA

Com união e sensibilização de todos venceremos essa luta!



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2311

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	4
Gestor de Contrato	4
Editais	5
Edital de Notificação	5
Secretaria Municipal de Administração	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	6
Secretaria Municipal da Educação	6
Atos Administrativos	6
Despacho Decisório	6
Secretaria Municipal da Fazenda	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	8
Secretaria Municipal da Saúde	14
Vigilância Sanitária	14
Comunicados	14
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	15
Editais	15
Edital de Notificação	15
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	16
Licitações e Contratos	16
Resultado Final	16
Poder Legislativo	17
Atos de Pessoal	17
Subsídios e Remunerações	17



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 18 362, de 11 de fevereiro de 2025

(Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto nº 16.525, de 28 de dezembro de 2023, que constitui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos-CMDDH para o biênio 2023 a 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 5.256, de 27 de março de 2013)

DECRETA:

Art. 1º O art.1º do Decreto nº 16.525, de 28 de dezembro de 2023, que constitui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos-CMDDH para o biênio 2023 a 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º

1º

I - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social:

a) Titular: Ayla Morisa de Barros, RG nº 46.XXX.XXX-X, CPF nº 378.XXX.XXX-37;

b) Suplente: Beatriz Dias Fernandes, RG nº 50.XXX.XXX-4, CPF nº 475.XXX.XXX-08.

II - representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

a) Titular: Simone Patrícia de Oliveira Silva, RG nº 25.XXX.XXX-5, CPF nº 264.XXX.XXX-30;

b) Suplente: Edson Genari, RG nº 24.XXX.XXX-6, CPF nº 202.XXX.XXX-23.

III - representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

a) Titular: Edmar da Costa, RG nº 17.XXX.XXX, CPF nº 085.XXX.XXX-19;

b) Suplente: Maurício Munhoz, RG nº 23.XXX.XXX-9, CPF nº 121.XXX.XXX-93.

IV - representantes da Secretaria Municipal da Educação:

a) Titular: Giovana Ianhez Novaes, RG nº 23.XXX.XXX-9, CPF nº 169.XXX.XXX-07;

b) Suplente: Juliana Ricci, RG nº 43.XXX.XXX-9, CPF nº 333.XXX.XXX-85.

V - representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

a) Titular: Sílvia Andréia de Souza, RG nº 19.XXX.XXX-8, CPF nº 070.XXX.XXX-70;

b) Suplente: Rose Shirley Cesário, RG nº 37.XXX.XXX-5, CPF nº 573.XXX.XXX-91.

VI - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:

a) Titular: Lucas de Paula de Souza, RG nº 54.XXX.XXX-3, CPF nº 443.XXX.XXX-23;

b) Suplente: Bruna Garcia Vicente, RG nº 48.XXX.XXX-6, CPF nº 342.XXX.XXX-54.

VII - representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

a) Titular: Ronize Aparecida Domingues de Almeida Prado, RG nº 15.XXX.XXX-1, CPF nº 200.XXX.XXX-41;

b) Suplente: Luciana Maricato Berardo, RG nº 41.XXX.XXX-8, CPF nº 324.XXX.XXX-25.

VIII - da Sociedade Civil do Município:

a) Titular: Andreia Regina Caldeira - Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús, RG nº 26.XXX.XXX-0, CPF nº 261.XXX.XXX-66;

b) Suplente: Helena Eico Nosse de Souza - Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús, RG nº 11.XXX.XXX-2, CPF nº 975.XXX.XXX-25;

c) Titular: Eliete Aparecida Guilherme da Silva - Centro Social de Votuporanga, RG nº 16.XXX.XXX-8, CPF nº 086.XXX.XXX-09;

d) Suplente: Camila Fernanda Santana - Centro Social de Votuporanga, RG nº 29.XXX.XXX-1, CPF nº 283.XXX.XXX-70;

e) Titular: Alan Pavani Cunha - Associação Beneficente Fonte Viva, RG nº 46.XXX.XXX-4, CPF nº 230.XXX.XXX-97;

f) Suplente: Eliane Lopes - Associação Beneficente Fonte Viva, RG nº 26.XXX.XXX-6, CPF nº 181.XXX.XXX-10;

g) Titular: Gilberto Aparecido de Oliveira - Associação Antialcoólica de Votuporanga, RG nº 19.XXX.XXX-5, CPF nº 084.XXX.XXX-78;

h) Suplente: Natália Scandiussi Miranda de Oliveira - Associação Antialcoólica de Votuporanga, RG nº 40.XXX.XXX-4, CPF nº 368.XXX.XXX-51;

i) Titular: Luzia de Souza Pupim - Comunidade São Francisco de Assis, RG nº 11.XXX.XXX, CPF nº 276.XXX.XXX-92;

j) Suplente: Beatriz Alves Martins - Comunidade São Francisco de Assis, RG nº 42.XXX.XXX-5, CPF nº 306.XXX.XXX-11;

k) Titular: Gislaine Cristina da Silva Oliveira - Lar Beneficente Viver Bem, RG nº 32.XXX.XXX-1, CPF nº 218.XXX.XXX-99;

l) Suplente: Antônia de Fátima Mota Gregoleti - Lar Beneficente Viver Bem, RG nº 7.XXX.XXX-2, CPF nº 734.XXX.XXX-68;

m) Titular: Izabel Ricardo Araújo - Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga - IDAV, RG nº 11.XXX.XXX-7, CPF nº 245.XXX.XXX-93;

n) Suplente: Beatriz dos Reis Santos - Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga - IDAV, RG nº 40.XXX.XXX-05, CPF nº 414.XXX.XXX-05.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de fevereiro de 2025.



Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 18 366, de 13 de fevereiro de 2025

(Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.740.000,00, autorizado pela Lei nº 7.228, de 12 de fevereiro de 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora - 02 - Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

17.512.0049.1.077 - 040

Projeto 1.077 - Sistemas de Captação, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água

Fonte de Recursos - 07 Operações de Crédito

Valor - R\$ 110.000,00

Unidade Executora - 02 - Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

17.512.0049.1.078 - 041

Projeto 1.078 - Sistemas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos

Fonte de Recursos - 07 Operações de Crédito

Valor - R\$ 1.305.000,00

Unidade Executora - 02 - Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

17.512.0049.1.079 - 042

Projeto 1.079 - Construção e Reforma de Próprios

Fonte de Recursos - 07 Operações de Crédito

Valor - R\$ 50.000,00

Unidade Executora - 02 - Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

17.512.0049.1.080 - 043

Projeto 1.080 - Obras de contenção, desassoreamento, barramento e drenagem urbana

Fonte de Recursos - 07 Operações de Crédito

Valor - R\$ 275.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64 que trata de operações de crédito autorizadas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 13 de fevereiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Luciano Nucci Passoni

Superintendente da SAEV Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 026/2025

Processo nº 084/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2025**, cujo objeto é a contratação da Banda Diga Bahia, para apresentação no dia 02 de março, do ano corrente no Parque da Cultura, durante a comemoração do carnaval, as seguintes



servidoras:

Gestor Contratual a servidora **Marinês da Silva Manhani de Lima**, CPF nº *****.***.***.*****, Chefe de Departamento de Cultura, e a nomeação de Fiscal Contratual a servidora **Graziella Fernanda Grande Fuscaldo**, CPF nº *****.***.***.*****, Chefe de Divisão de Gestão de Espaços Culturais.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de fevereiro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 027/2025

Processo nº 090/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 090/2025**, cujo objeto é a contratação da cantora e compositora Erica Pinna, para apresentação no dia 02 de março, do ano corrente no Parque da Cultura, as seguintes servidoras:

Gestor Contratual a servidora **Marinês da Silva Manhani de Lima**, CPF nº *****.***.***.*****, Chefe de Departamento de Cultura, e a nomeação de Fiscal Contratual a servidora **Graziella Fernanda Grande Fuscaldo**, CPF nº *****.***.***.*****, Chefe de Divisão de Gestão de Espaços Culturais.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de fevereiro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 606.337,83
Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente 01ª Parcela de Fevereiro/2025	R\$ 6.593.514,61
Instituto Nacional Agrária-ITR -Imposto Territorial Rural	R\$ 322,54
COMPENSAÇÃO CFM FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO MINERAL	R\$ 631,15

Ministério da Saúde FNS - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - Parcela 02/12 em 2025.	R\$ 484.671,61
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais - Tuberculose 01/12 em 2025.	R\$ 1.551,04

Votuporanga, 12 de fevereiro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-PROCESSO Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de **acolhimento institucional para pessoa adulta com deficiência** na modalidade residência inclusiva, por determinação judicial.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/02/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Mais Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração-12/02/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COR & ARTE LTDA.

Objeto: Contratação da Banda Diga Bahia, para apresentação no dia 02 de março, do ano corrente no Parque da Cultura, durante a comemoração do carnaval.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	TOTAL
01	006.001.040	SER	01	Contratação de Show Artístico	R\$ 9.000,00

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 - Processo nº 084/2025 - Valor global: R\$ 9.000,00. Vigência: 02 meses. Assinatura: 12 de fevereiro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 12/02/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MOACIR BICHARELLI SOBRINHO.

Objeto: Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica para manutenção em equipamentos usados na fabricação de pães pela cozinha piloto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR	
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	006.015.088	SER	1	Contratação de empresa especializada para reforma de masseira, incluído mão de obra e peças.	3.650,00	3.650,00
2	006.015.089	SER	1	Contratação de empresa para manutenção de cilindro, incluído mão de obra e peças.	1.320,00	1.320,00



3	006.015.090	SER	1	Contratação de empresa para reforma geral da modeladora, incluído mão de obra e peças.	2.800,00	2.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.770,00	

Dispensa de Licitação nº 100/2025 - Processo nº 447/2025 - Valor global: R\$ 7.770,00. Vigência: 05 meses. Assinatura: 12 de fevereiro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 12/02/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: 20.284.795 ERICA TELLES DE SOUSA FROES CARDOZO DE PINA.

Objeto: contratação da cantora e compositora Erica Pinna, para apresentação no dia 02 de março, do ano corrente no Parque da Cultura, durante a comemoração do carnaval.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	TOTAL
01	006.001.040	SER	01	Contratação de Show Artístico	R\$ 42.060,80

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025 - Processo nº 090/2025 - Valor global: R\$ 42.060,80. Vigência: 02 meses. Assinatura: 12 de fevereiro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 12/02/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS N.º 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre aprovações das reprogramações de saldos remanescentes de 2024 para execução em 2025 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e da outras providências correlatas”.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga (CMAS)**, constituído pela Lei Municipal nº. 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a proposta de reprogramação dos saldos remanescentes no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS oriundos do Fundo Estadual - FEAS e Fundo Federal - FNAS, apresentada pelos setores técnicos da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social,

sendo ainda apresentados os Planos de Trabalho 2025 na plenária do CMAS na 481ª em 11 de fevereiro de 2025, e

Considerando ainda que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS deliberar sobre o recurso alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Art. 2º parágrafo XI da Lei Municipal nº 3.844, ainda o art. 73 da Lei nº. 4.320/1964, que dispõe e art.11 da Portaria nº. 625/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as reprogramações dos Planos de Trabalhos dos saldos remanescentes do ano de 2024 existentes no Fundo Municipal de Assistência Social para execução em 2025.

a) **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.** Reprogramação dos saldos remanescentes do ano de 2024 existentes no Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos financeiros do Governo do Estado para a execução em 2025 no valor total de R\$ **296.211,94** (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos) dos Planos da Reprogramação Estadual da Vigilância Socioassistencial - Processo 012.00007598/2024-50, Resolução Seds 36/2024 e 38/2024; Benefícios Eventuais; Proteção Social Básica; Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade.

b) **Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.** Reprogramação dos saldos remanescentes do ano de 2024 existente no Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos financeiros do Governo Federal para a execução em 2025 no valor total de R\$ **568.783,90** (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos) dos planos de Reprogramação Federal do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e CadÚnico; Bloco da Gestão do SUAS; Bloco da Proteção Social Básica; PROCAD SUAS; Bloco da Proteção Social Especial; Primeira Infância no SUAS; Programa BPC na escola e Emenda Parlamentar - SIGTV ESTR4.

Art. 2º Essa resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Regiane Nogueira Sacafem

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Despacho Decisório

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 06/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

Ato Decisório nº 002/2025: ADRIELLI REGINA NICOLAU FLORES - Matrícula 82801/1 - PEB II AEE - EDUCAÇÃO



ESPECIAL - Estatutário no CEM "Professora Irma Pansani Marin" - Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP e PEB II AEE Regime Jurídico Administrativo na E.M.E.F. "Doutor Alberto Senra". Em Fernandópolis - SP - Secretaria Municipal de Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

.....
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 12/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 003/2025 - CLEIDE DE OLIVEIRA GARCIA - Matrícula 42200/1 e 42200/2 - PEB I Estatutário no CEM "Deputado Narciso Pieroni" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e Professor Adjunto de Educação Básica - Estatutário no CEM "Deputado Narciso Pieroni" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

.....
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 12/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº:- 004/2025 - DELURDES PELONIA FIORENTINO MENEZES Matrícula 61638/2 - Aposentada conforme Parágrafo do Artigo 4º da Lei Complementar nº 26 de 11/02/75, Lei nº 6.858 de 24/11/80 e parágrafo único do Artigo 1º do decreto nº 85.845 de 26/03/81 pela Previdência Social por Tempo de Contribuição e PEB I - Efetiva no "CEM Deputado Narciso Pieroni" - Secretaria Municipal de Educação em Votuporanga/SP.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

.....
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 12/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 005/2025 - MARIA JULIA CUNHA - Matrícula 48488/2 e PEB I - (1º Cargo) Estatutário no CEM "Deputado Narciso Pieroni" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I - (2º Cargo) Matrícula

48488/3 Estatutário no CEM "Deputado Narciso Pieroni" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

.....
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 06/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

Ato Decisório nº 001/2025: ROSANGELA APARECIDA DA COSTA GARCIA - Matrícula 40940/2 - PEB I Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEM "Professora Irma Pansani Marin" - Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP e PEB II SQC-II-QM-SE. Efetivo na E.E. "Sebastião Almeida Oliveira" em Votuporanga - SP - Secretaria de Estado da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



UF: São Paulo

Município: Votuporanga

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	122.916.000,00	122.916.000,00	114.754.502,93	93,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.250.000,00	60.250.000,00	54.863.972,76	91,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.003.000,00	9.003.000,00	8.011.259,94	88,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	36.763.000,00	36.763.000,00	34.935.928,40	95,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	16.900.000,00	16.900.000,00	16.943.341,83	100,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	202.585.000,00	202.585.000,00	199.798.875,64	98,62
Cota-Parte FPM	81.000.000,00	81.000.000,00	79.257.168,95	97,85
Cota-Parte ITR	373.000,00	373.000,00	421.211,40	112,93
Cota-Parte do IPVA	40.241.000,00	40.241.000,00	35.249.666,21	87,60
Cota-Parte do ICMS	80.500.000,00	80.500.000,00	84.222.403,92	104,62
Cota-Parte do IPI - Exportação	471.000,00	471.000,00	648.425,16	137,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	325.501.000,00	325.501.000,00	314.553.378,57	96,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	56.982.000,00	57.943.218,15	56.120.231,85	96,85	56.029.865,87	96,70	54.685.200,76	94,38	90.365,98
Despesas Correntes	56.725.000,00	57.482.961,00	56.014.282,85	97,45	55.923.916,87	97,29	54.595.540,08	94,98	90.365,98
Despesas de Capital	257.000,00	460.257,15	105.949,00	23,02	105.949,00	23,02	89.660,68	19,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.605.000,00	18.311.988,32	17.864.842,50	97,56	17.862.820,58	97,55	17.691.753,21	96,61	2.021,92
Despesas Correntes	18.580.000,00	17.895.388,32	17.624.339,30	98,49	17.622.317,38	98,47	17.455.850,01	97,54	2.021,92



Despesas de Capital	25.000,00	416.600,00	240.503,20	57,73	240.503,20	57,73	235.903,20	56,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	13.803.000,00	12.512.500,00	7.517.019,23	60,08	7.490.819,23	59,87	6.947.845,23	55,53	26.200,00
Despesas Correntes	13.800.000,00	12.509.500,00	7.517.019,23	60,09	7.490.819,23	59,88	6.947.845,23	55,54	26.200,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.787.000,00	1.833.500,00	1.779.022,79	97,03	1.779.022,79	97,03	1.727.591,85	94,22	0,00
Despesas Correntes	1.784.000,00	1.830.500,00	1.779.022,79	97,19	1.779.022,79	97,19	1.727.591,85	94,38	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.575.000,00	9.152.200,00	8.578.395,51	93,73	8.459.723,12	92,43	7.858.353,35	85,86	118.672,39
Despesas Correntes	7.570.000,00	9.065.200,00	8.545.665,51	94,27	8.426.993,12	92,96	7.858.353,35	86,69	118.672,39
Despesas de Capital	5.000,00	87.000,00	32.730,00	37,62	32.730,00	37,62	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	15.000,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	98.767.000,00	99.765.506,47	91.859.511,88	92,08	91.622.251,59	91,84	88.910.744,40	89,12	237.260,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	91.859.511,88	91.622.251,59	88.910.744,40
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	91.859.511,88	91.622.251,59	88.910.744,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			47.183.006,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	44.676.505,10	44.439.244,81	41.727.737,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,20	29,12	28,26



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	47.183.006,78	91.859.511,88	44.676.505,10	2.948.767,48	0,00	0,00	0,00	2.948.767,48	0,00	44.676.505,10
Empenhos de 2023	42.682.788,10	86.957.659,89	44.274.871,79	2.567.846,09	0,00	0,00	2.567.846,09	0,00	0,00	44.274.871,79
Empenhos de 2022	39.267.163,31	75.524.525,61	36.257.362,30	2.012.274,45	0,00	0,00	2.012.274,45	0,00	0,00	36.257.362,30
Empenhos de 2021	32.915.227,76	67.876.445,90	34.961.218,14	1.482.492,87	0,00	0,00	1.466.819,79	15.673,08	0,00	34.961.218,14
Empenhos de 2020	26.640.013,05	53.626.394,68	26.986.381,63	2.454.500,97	1.274.842,06	0,00	1.957.230,15	2.200,00	495.070,82	27.766.152,87
Empenhos de 2019	26.560.809,40	53.271.134,75	26.710.325,35	4.864.084,46	0,00	0,00	4.862.275,33	0,00	1.809,13	26.708.516,22
Empenhos de 2018	25.122.170,05	44.076.337,67	18.954.167,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.954.167,62
Empenhos de 2017	23.532.149,39	43.255.156,26	19.723.006,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.723.006,87
Empenhos de 2016	21.930.283,61	38.648.160,84	16.717.877,23	971,84	0,00	0,00	971,84	0,00	0,00	16.717.877,23
Empenhos de 2015	19.975.887,23	35.668.210,19	15.692.322,96	51.295,50	0,00	0,00	51.295,50	0,00	0,00	15.692.322,96
Empenhos de 2014	18.486.337,39	33.840.129,15	15.353.791,76	86,94	0,00	0,00	86,94	0,00	0,00	15.353.791,76
Empenhos de 2013	17.436.493,68	29.318.528,82	11.882.035,14	36.843,28	0,00	0,00	36.843,28	0,00	0,00	11.882.035,14



TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	39.161.200,00	39.161.200,00	45.087.124,78	115,13
Provenientes da União	30.113.000,00	30.113.000,00	36.314.226,18	120,59
Provenientes dos Estados	7.864.500,00	7.864.500,00	7.722.301,19	98,19



Provenientes de Outros Municípios	1.183.700,00	1.183.700,00	1.050.597,41	88,76
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	39.161.200,00	39.161.200,00	45.087.124,78	115,13

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	16.979.500,00	23.982.249,24	22.947.536,40	95,69	22.522.360,12	93,91	22.318.638,32	93,06	425.176,28
Despesas Correntes	16.428.000,00	23.184.339,68	22.250.953,50	95,97	22.244.345,50	95,95	22.050.573,70	95,11	6.608,00
Despesas de Capital	551.500,00	797.909,56	696.582,90	87,30	278.014,62	34,84	268.064,62	33,60	418.568,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	10.452.000,00	11.491.638,03	10.972.505,21	95,48	10.972.505,21	95,48	10.763.437,44	93,66	0,00
Despesas Correntes	10.447.000,00	11.453.304,00	10.965.527,21	95,74	10.965.527,21	95,74	10.756.459,44	93,92	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	38.334,03	6.978,00	18,20	6.978,00	18,20	6.978,00	18,20	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	6.639.000,00	5.646.900,00	5.182.548,67	91,78	5.182.548,67	91,78	5.011.174,58	88,74	0,00
Despesas Correntes	6.639.000,00	5.646.900,00	5.182.548,67	91,78	5.182.548,67	91,78	5.011.174,58	88,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	119.000,00	74.000,00	55.768,29	75,36	55.768,29	75,36	52.005,34	70,28	0,00
Despesas Correntes	119.000,00	74.000,00	55.768,29	75,36	55.768,29	75,36	52.005,34	70,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	6.185.000,00	3.862.500,00	2.894.672,51	74,94	2.894.672,51	74,94	2.810.499,71	72,76	0,00
Despesas Correntes	6.145.000,00	3.814.500,00	2.894.672,51	75,89	2.894.672,51	75,89	2.810.499,71	73,68	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	58.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	48.067,52	0,00	48.067,52	0,00	48.067,52	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	48.067,52	0,00	48.067,52	0,00	48.067,52	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	40.432.500,00	45.070.287,27	42.101.098,60	93,41	41.675.922,32	92,47	41.003.822,91	90,98	425.176,28

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	73.961.500,00	81.925.467,39	79.067.768,25	96,51	78.552.225,99	95,88	77.003.839,08	93,99	515.542,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIV)	29.057.000,00	29.803.626,35	28.837.347,71	96,76	28.835.325,79	96,75	28.455.190,65	95,48	2.021,92
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLI) = (VI + XXXV)	20.442.000,00	18.159.400,00	12.699.567,90	69,95	12.673.367,90	69,79	11.959.019,81	65,84	26.200,00



VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	1.906.000,00	1.907.500,00	1.834.791,08	96,19	1.834.791,08	96,19	1.779.597,19	93,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	13.760.000,00	13.014.700,00	11.473.068,02	88,15	11.354.395,63	87,24	10.668.853,06	81,98	118.672,39
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	73.000,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	48.067,52	0,00	48.067,52	0,00	48.067,52	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	139.199.500,00	144.835.793,74	133.960.610,48	92,49	133.298.173,91	92,03	129.914.567,31	89,70	662.436,57
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	38.909.500,00	43.498.287,27	40.483.342,73	93,07	40.059.234,73	92,09	39.506.221,62	90,82	424.108,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	100.290.000,00	101.337.506,47	93.477.267,75	92,24	93.238.939,18	92,01	90.408.345,69	89,22	238.328,57

FONTE: SIOPS, Votuporanga

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 009/2025

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 1004/23-P

Razão Social: XAVIER LOCATELLI SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Endereço: RUA BAHIA - 3903 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0835/24-P

Razão Social: MERCES VIRGINIA FORTE CASTREQUINI DE SOUZA

Endereço: RUA PERNAMBUCO - 3588 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0984/24-P

Razão Social: FACE SORRISO ODONTOLOGIA LTDA

Endereço: RUA MINAS GERAIS - 3205 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0040/25-P

Razão Social: DANIELY CRISTHIANE GORAYEB BARBOSA

Endereço: RUA TIETÊ - 3639 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0041/25-P

Razão Social: ESPAÇO ORAL VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA TIETÊ - 5159 - SANTA ELIZA

Processo 0075/25-P

Razão Social: INSTITUTO DO RIM S/S LTDA

Endereço: RUA MINAS GERAIS - 3051 - SANTA ELIZA

2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0883/24-P

Razão Social: ALHO E SAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE MARMITEX LTDA

Endereço: AVENIDA VALE DO SOL - 4507 - VALE DO SOL

Processo 013/25

Razão Social: AMANDA CAROLINE DE SOUZA

Endereço: AVENIDA JOSÉ MARÃO FILHO - 6442 - PÓLO COMERCIAL E IND. DE VOTUPORANGA

3 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Processo 0840/24-P

Razão Social: FARMÁCIA SANTA LUZIA DE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS - 4323 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0958/24-P

Razão Social: DROGARIA BOM JESUS DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA TOCANTINS - 3500 - VILA MARIN

4 - PROCESSOS DEFERIDOS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0059/25-P

Razão Social: P B COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: AVENIDA DEPUTADO AUREO FERREIRA - 1483 - VILA RECANTO DAS ÁGUAS

Processo 0068/25-P

Razão Social: ADILSON FERNANDO DELATIN

Endereço: RUA ALFREDO RODRIGUES SIMÕES - 3203 - LOJA 04 - VILA LAUREANO

5 - PROCESSOS DEFERIDOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0060/25-P

Razão Social: P B COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: AVENIDA DEPUTADO AUREO FERREIRA - 1483 - VILA RECANTO DAS ÁGUAS

Processo 0069/25-P

Razão Social: ADILSON FERNANDO DELATIN

Endereço: RUA ALFREDO RODRIGUES SIMÕES - 3203 - LOJA 04 - VILA LAUREANO

Votuporanga, 13 de fevereiro 2025.

Marília Gato Marim Barcelos

**Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal da Saúde**



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados dos lançamentos de tributos municipais e/ou multas de infrações, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com o artigo nº 405, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 460 de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	CADASTRO	NAP
Maria Odete Cagliari	Rua Nassif Miguel, 3642	NE.21.16.23.06	2794

Votuporanga, 12 de fevereiro de 2025.

Tássia Gélio Coleta

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Resultado Final

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
01/2025 - PROCESSO Nº 06/2025**

OBJETO: Aquisição de abraçadeira hermética em aço inox para reparo de vazamento na adutora ETA-Oeste, em seu trecho localizado às margens da Rodovia Euclides da Cunha km 125, Votuporanga/SP, Latitude: -20,417294º e Longitude: -49,995000º.

Declaro **FRACASSADO** o procedimento licitatório epígrafado, tendo-se em vista que licitantes interessados na participação do certame não cumpriram com os requisitos exigidos no edital.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 12 de fevereiro de 2025.

RICARDO CÉSAR KOBAYASI

Condutor de Processos

.....



PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico de Votuporanga, conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, ocorrida na sexta-feira, 31 de janeiro de 2025, Ano X - Edição nº 2302, nas páginas 18; 19; 20 e 21 das remunerações e subsídios referentes ao mês de dezembro de 2024, a mesma continha erros de digitação, devendo ser considerada a presente publicação:

PUBLICAÇÃO ANUAL CONFORME § 6º DO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS REF. AO MÊS DE DEZEMBRO/2024.

ANEXO I – ATIVOS

CARGO/PROVIMENTO	Hrs Semanais	Quant.	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Agente de Serviços Internos (Efetivo)	40	4	2.215,36	2.274,34	2.336,83	2.403,00	2.485,09	2.572,69	2.680,06	2.795,87
Agente de Segurança Legislativa (Efetivo)	40	3	2.364,79	2.432,65	2.504,77	2.581,05	2.675,56	2.776,73	2.900,14	3.033,55
Recepcionista (Efetivo)	40	2	2.644,55	2.746,31	2.854,17	2.968,44	3.109,82	3.261,03	3.445,97	3.645,81
Motorista (Efetivo)	40	2	2.644,55	2.746,31	2.854,17	2.968,44	3.109,82	3.261,03	3.445,97	3.645,81
Agente Oper. Servs. Divs. Manut. e Conservação (Efetivo)	40	1	3.106,95	3.219,49	3.338,81	3.465,08	3.621,44	3.788,62	3.993,15	4.214,05
Agente de Telecomunicação e Recepção (Efetivo)	30	3	3.106,95	3.219,49	3.338,81	3.465,08	3.621,44	3.788,62	3.993,15	4.214,05
Auxiliar de Compras, Arquivos e Patrimônio (Efetivo)	40	1	3.930,02	4.110,92	4.302,20	4.504,23	4.720,10	4.949,31	5.228,03	5.557,22
Auxiliar de Informática (Efetivo)	40	1	3.930,02	4.110,92	4.302,20	4.504,23	4.720,10	4.949,31	5.228,03	5.557,22
Auxiliar Parlamentar (Efetivo)	40	3	4.447,81	4.664,40	4.893,87	5.137,13	5.437,94	5.759,95	6.153,58	6.578,68
Assistente Técnico de Informática (Efetivo)	40	1	5.240,29	5.481,54	5.734,64	6.000,50	6.290,44	6.588,46	6.944,19	7.318,49
Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio (Efetivo)	40	1	5.240,28	5.481,54	5.734,64	6.000,50	6.290,44	6.588,46	6.944,19	7.318,49
Controlador Interno (Efetivo)	40	1	5.353,45	5.603,64	5.868,25	6.148,59	6.449,36	6.770,34	7.155,65	7.616,20
Procurador Jurídico (Efetivo)	40	1	5.353,45	5.603,64	5.868,25	6.148,59	6.449,36	6.770,34	7.155,65	7.616,20
Secretario de Coordenação de Comissões Permanentes (Efetivo)	40	1	5.441,36	5.717,46	6.010,11	6.320,36	6.703,88	7.114,35	7.616,65	8.158,39
Oficial de Recursos Humanos e Financeiros (Efetivo)	40	1	6.971,87	7.318,42	7.685,58	8.074,77	8.556,03	9.071,28	9.851,42	10.508,62
Assessor Coordenador Técnico da Administração (Efetivo)	30	1	7.501,85	7.888,34	8.297,99	8.732,34	9.269,29	9.843,96	10.547,16	11.305,61



CARGO/PROVIMENTO	Hrs Semanais	Quant.	Vencimento
Diretor Administrativo (Função de Confiança)	40	1	9.843,96
Diretor Legislativo (Função de Confiança)	40	1	4.884,31
Chefe de Gabinete da Presidência (Comissão)	40	1	6.755,49
Chefe de Gabinete Legislativo (Comissão)	40	1	5.906,60
Assessor de Gabinete Legislativo (Comissão)	40	3	4.884,31
Vereador		14	5.044,01
Vereador - Presidente		1	8.024,98

ANEXO II – INATIVOS

CARGO/PROVIMENTO	Hrs Semanais	Quant.	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Assistente Técnico Legislativo (Efetivo)	30	3	3.536,12	3.691,36	3.857,72	4.038,78	4.262,74	4.502,37	4.795,36	5.111,73
Assistente Técnico Recursos Humanos e Financeiros (Efetivo)	30	1	4.447,84	4.664,40	4.893,87	5.137,15	5.437,95	5.759,96	6.153,58	6.578,68
Secretario de Coordenação de Comissões Permanentes (Efetivo)	30	1	5.441,38	5.717,47	6.010,13	6.320,37	6.703,90	7.114,35	7.616,66	8.158,39

CARGO/PROVIMENTO	Hrs Semanais	Quant.	Vencim.
Diretor Geral (Efetivo)	30	1	8.158,38



CARGOS PÚBLICOS

CARGO / PROVIMENTO	Salário Base	Gratificação Lei 3192/99	Insalubrid. ¹ e Periculos. ²	Incorporação	Abono Permanência ¹ e função Confiança ²	Gratificações	LC 187 - Estatuto		Total das Remunerações	Total Servidor em cada situação
							Anuênio	Sexta Parte		
Agente de Serviços Internos - (Efetivo)	2.215,36	387,68	443,07 ¹						3.046,11	1
Agente de Serviços Internos - (Efetivo)	2.215,36	581,53	443,07 ¹				22,15		3.262,11	1
Agente de Serviços Internos - (Efetivo)	2.070,91	434,89	369,22 ¹				331,34		3.206,36	1
Agente de Serviços Internos - (Efetivo) – Readapt.	2.680,06	703,51				375,09	616,41	446,67	4.821,74	1
Agente de Serviços Internos - (Efetivo) – Readapt.	2.680,06	703,51			622,53 ¹		616,41	446,67	5.069,18	1
Agente Oper.Servs.Divs.Manut.Conserv.- (Efetivo)	3.106,94	815,57	932,08 ²				31,06		4.885,65	1
Agente Segur. Legislativa - (Efetivo) – Afastado	2.432,64						97,31		2.529,95	1
Agente de Segurança Legislativa - (Efetivo)	2.675,56	468,22	722,39 ²				428,08		4.294,25	1
Agente de Segurança Legislativa - (Efetivo)	2.776,73	728,89	833,01 ²				527,57		4.866,2	1
Recepcionista - (Efetivo)	2.542,84								2.542,84	0
Motorista - (Efetivo)	2.542,84								2.542,84	0
Motorista – (Efetivo)	2.854,16	749,21	428,12 ²				171,24		4.172,73	1
Agente Telecomunicação e Recepção – (Efetivo)	3.465,08	909,58					277,20		4.651,86	1
Agente Telecomunicação e Recepção – (Efetivo)	3.621,44	950,62		140,24			434,57		5.146,87	1
Agente Telecomunicação e Recepção – (Efetivo)	3.993,14	1.048,19			927,53 ¹		918,42	665,52	7.552,80	1
Auxiliar Compras, Arquivos e Patrimônio– (Efetivo)	3.930,02					1.500,37	39,30		5.469,69	1
Auxiliar de Informática – (Efetivo)	3.778,87								3.778,87	0
Auxiliar Parlamentar - (Efetivo)	4.276,74								4.276,74	0
Auxiliar Parlamentar - (Efetivo)	5.437,94	1.427,45				1.500,37	870,07		9.235,83	1
Assistente Técnico Informática - (Efetivo)	6.290,44	1.651,24				2.813,19	1.006,47		11.761,34	1
Oficial Compras, Arquivo e Patrimônio - (Efetivo)	6.290,44	1.651,24			1.252,74 ¹	2.813,19	1.006,47		13.014,08	1
Controlador Interno – (Efetivo)	5.353,46	936,85					53,53		6.343,84	1
Procurador Legislativo – (Efetivo)	5.353,46	1.405,28					53,53		6.812,27	1
Secr. Coord. Comissões Permanentes-(Efetivo)	6.010,12	1.577,65				1.500,37	360,60		9.448,74	1
Oficial Recursos Humanos e Financeiro - (Efetivo)	9.071,28	2.381,21					1.814,25	2.381,21	14.778,62	1
Asses. Coord. Técnico Administração - (Efetivo)	11.305,61	2.967,72					3.278,62	1.884,27	19.436,22	1
Diretor Administrativo - (Função Confiança)	5.437,94			1.724,57	1.811,37 ²	2.813,19	870,07		12.657,14	1
Diretor Legislativo - (Função Confiança)	3.445,97			5.803,37			792,57	574,32	10.616,23	1



CARGO / PROVIMENTO	Remuneração	Total Servidor cada Situação
Chefe de Gabinete da Presidência - (Comissão)	6.755,50	1
Chefe de Gabinete Legislativo – (Comissão)	5.906,59	1
Assessor de Gabinete Legislativo - (Comissão)	4.884,30	3

AGENTES POLÍTICOS

CARGO	Subsídios	Totais Agentes Políticos cada Situação
Vereador	5.044,01	14
Vereador - Presidente	8.024,98	1

Votuporanga, 30 de janeiro de 2025

Daniel David

Obs.

* A Lei 5.531/2014 que altera o artigo 1º da Lei 3.192/99 e dispõe da Gratificação Especial de Atividade Legislativa será atribuída aos servidores convocados e que compareçam para exercer as atividades de apoio ao plenário, durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, realizadas fora do horário normal expediente administrativos.

** As Leis abaixo por serem de situações eventuais, não constam no quadro acima.

1 - Lei Compl. nº 187 de 30/08/11- dispõe sobre substituição.



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br